



Building a better  
working world

# Taxalert

## Adicional da COFINS- Importação foi reinstituído para 2022

Janeiro de 2022

Para outros esclarecimentos relacionados ao tema, nosso time de Tax está à disposição. Entre em contato conosco pelo e-mail [ey@br.ey.com](mailto:ey@br.ey.com).

Em 2011, o Governo Federal instituiu a desoneração da folha de pagamentos, um benefício sobre os valores de contribuição para a seguridade social de trabalhadores recolhido pelos empregadores. Como uma medida de compensação da desoneração, o Governo criou também, pela primeira vez, o adicional da COFINS incidente sobre o desembaraço aduaneiro, que começou com uma alíquota adicional de 1,5% e passou para 1%, incidente sobre uma lista específica de produtos.

O adicional da COFINS sofreu diversas atualizações ao longo do tempo, sendo que a última, até então, havia sido em 2018, quando a Lei nº 13.670, de 30 de maio daquele ano, determinou a validade da cobrança apenas até 31 de dezembro de 2020. Esse prazo não fora prorrogado e, portanto, a partir de janeiro de 2021 o adicional da COFINS deixou de ser cobrado nas importações, revogado tacitamente.

Essa regra, no entanto, sofreu mais uma alteração no último dia do ano de 2021, com a Lei nº 14.288, de 31 de dezembro de 2021. O Governo Federal mais uma vez prorrogou a desoneração da folha, que tinha prazo para acabar no fim de 2021, porém, desta vez, não deixou de reinstaurar a compensação desta desoneração e retornar com a cobrança do adicional da COFINS a partir de 2022.

No que tange a cobrança do adicional da COFINS, respeitando o princípio da anterioridade nonagesimal, ela entra em vigor no 4º mês subsequente ao da publicação, ou seja, a partir de 1º de abril de 2022, os importadores dos produtos classificados nos códigos NCM listados no parágrafo 21º do Artigo 8º da Lei nº 10.865 de 30 de abril de 2004, estarão sujeitos ao recolhimento de 1% adicional da COFINS-importação.



Conheça o  
**EY TaxChat™**,  
o aplicativo de  
declaração de  
Imposto de  
Renda da EY.

[ey.com.br/taxchat](http://ey.com.br/taxchat)

## EY | Building a better working world

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em [ey.com/privacy](https://ey.com/privacy). As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite [ey.com](https://ey.com).

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2022 EYGM Limited.  
Todos os direitos reservados.

[ey.com.br](https://ey.com.br)

Facebook | EYBrasil

Instagram | [eybrasil](https://www.instagram.com/eybrasil)

Twitter | [EY\\_Brasil](https://twitter.com/EY_Brasil)

LinkedIn | EY

YouTube | EYBrasil